



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

EMENTA: A instituição da “*Semana Municipal do Cuidado e Valorização do Educador*”, no âmbito do Município de Vila Velha.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico à Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a instituição da “*Semana Municipal do Cuidado e Valorização do Educador*”, a ser realizada anualmente no Município de Vila Velha, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde emocional e a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.

SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA:

Que a Semana Municipal do Cuidado e Valorização do Educador ocorra anualmente na semana compreendida entre os dias 11 a 16 de outubro, com a garantia de dois dias úteis consecutivos, não letivos, voltados exclusivamente às ações propostas.

Que o programa contemple todos os profissionais da educação da rede municipal, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, auxiliares, cuidadores e demais servidores que atuam nas unidades escolares.

Que a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais parceiros, organize e promova ações voltadas ao cuidado integral desses profissionais, tais como:

- Atendimentos e rodas de escuta com profissionais da psicologia;
- Oficinas de autocuidado, práticas integrativas, meditação e relaxamento;
- Sessões de yoga, alongamento, massagens e atividades físicas leves;
- Atividades culturais e artísticas voltadas ao bem-estar e lazer;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Encontros motivacionais e reflexivos com foco em saúde emocional e valorização profissional;

- Campanhas públicas de reconhecimento e valorização dos educadores, divulgadas nas mídias institucionais e nas escolas.

Que os dois dias úteis, não letivos, reservados para essas ações constem no calendário oficial da rede municipal de ensino, com adesão obrigatória das unidades escolares e participação dos profissionais da educação.

Que seja facultada à Secretaria Municipal de Educação a formalização de parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, a fim de viabilizar e fortalecer a programação da semana proposta.

Que as despesas decorrentes da execução do programa sejam custeadas por dotações orçamentárias próprias da administração municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

JUSTIFICATIVA:

A valorização dos educadores é uma pauta essencial para o fortalecimento da educação pública. Promover momentos de cuidado físico, emocional e social para os profissionais da educação é uma forma de reconhecer sua dedicação, prevenir adoecimentos e fomentar ambientes escolares mais saudáveis e produtivos.

A criação desta Semana representa uma política pública inovadora e sensível às demandas da categoria, alinhada com os princípios da valorização profissional e do cuidado com o ser humano.

Diante disso, solicito especial atenção de Vossa Excelência à presente indicação, na certeza de que sua implementação trará benefícios significativos para os educadores e para toda a comunidade escolar de Vila Velha.

Vila Velha/ES, 02 de Junho de 2025.

ADRIANA MEIRELES

Vereadora

Vereadora Adriana Meireles, Telefone: (27) 3061-8122 - adrianameireles@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticador>
com o identificador 3200380037003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Com a rápida evolução da comunicação digital, muitos jovens utilizam códigos, *emojis* e abreviações para expressar sentimentos e até comportamentos de risco.

Muitas vezes, essas mensagens passam despercebidas pelos adultos. É papel do Poder Público criar pontes entre gerações, acolher essa nova linguagem e garantir que escola e família atuem juntas na formação de cidadãos conscientes e protegidos.

Ante o exposto, solicito à tramitação regular da matéria e o apoio dos Nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

Vila Velha/ES, 02 de Junho de 2025.

ADRIANA MEIRELES

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400390034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **02/06/2025 16:23**

Checksum: **6A475330262C8AA027A83949F0C7C2C945A685903A70B5D656110C732EAF10DE**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.